

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direcção Geral da Indústria

Portaria n.º 11:270

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 12.º do regulamento de 23 de Março de 1869 e para efeitos do decreto n.º 30:295, de 22 de Fevereiro de 1940, designar a letra T para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1947 no afileamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar e medir executado em todos os conce-

lhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março, data em que no dito concelho terá início a época de aferição, conforme o que está estabelecido no § único do artigo 1.º do citado decreto n.º 30:295, de 22 de Fevereiro de 1940.

O que se comunica a todos os governadores civis dos distritos do continente e ilhas adjacentes e a todas as circunscrições industriais para seu conhecimento e para que o façam constar às câmaras municipais dos respectivos concelhos.

Ministério da Economia, 13 de Fevereiro de 1946.—
Pelo Ministro da Economia, *Albano de Carmo Rodrigues Sarmiento*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.